



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROEX/DACIC Nº 26/2022

Seleção de Bolsistas para Apoio às Atividades de Extensão e Cultura

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais, vem, por interposição da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (DACIC), tornar público o presente Edital de Bolsas de estudo e convida os alunos matriculados desta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), que estiverem dentro das normas e critérios, aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo para concorrer a 04 (quatro), bolsas de estudo. Os alunos selecionados no certame, estarão aptos à aturem no período compreensivo ao presente edital, como apoiadores nas ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

1. Objetivo Geral

Trata o presente edital a selecionar bolsistas de graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, para atuarem como apoiadores nas atividades de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, em anuência ao presente edital.

1.1 Objetivos Específicos:

1.1.1. Os alunos selecionados deverão apoiar as atividades de Extensão e Cultura no planejamento, monitoramento e avaliação;

1.1.2. Auxiliar na execução dos trabalhos logísticos das atividades das diretorias Dacic e Daex;

1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução das atividades da diretoria, elaborando relatórios, transcrição de documentos, colaborando na realização dos eventos e outros que se fizerem necessários.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 23 junho a 12 de julho 2023, pelo e-mail da Dacic – dacic.proex@ufac.br – em formato digital em um único arquivo.

3. Requisitos para inscrição

3.1. o (a) discente deve estar matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da junto a Universidade Federal do Acre- UFAC.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários preferenciais da manhã e tarde, de acordocom o interesse das ações de Extensão e Cultura.

3.3. O (a) discente não poderá receber outra bolsa de incentivo, junto a UFAC.

4. Documentos de inscrição

4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).

4.3. Carta de intenção (ANEXO III)

4.3.1 Preenchendo a mencionada declaração no item 4.2, o candidato estará ciente de que optará por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro constante no item 5 deste Edital.

4.4. O (a) discente deve anexar, junto ao comprovante de matrícula, declaração que comprove estar matriculado no 1º semestre de 2023.

4.5. Carta de Intenção.

4.5.1. Na Carta de Intenção, o (a) discente deverá expor a motivação em querer ser bolsista, bem como apoiador nas ações de Extensão e Cultura.

5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas no total, sendo 2 (duas) vagas para o período da manhã e 2 (duas) vagas para o período da tarde, conforme quadro de distribuição, a seguir.

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II, do presente edital considerar os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	8h às 12h
Tarde	14h às 18h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades, administrativas.

5.1.2 É vetado ao candidato (a) realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.2. Os candidatos classificados, FORA das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme desistência dos classificados ou necessidade da DACIC.

6. Valor da bolsa

6.1 O valor da bolsa, em que o (a) discente fará jus será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

7.1 A vigência do edital será de seis meses (de julho a dezembro de 2023).

8. Processo de seleção

8.1. A seleção dos discentes será realizada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária, bem como pelos servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em três fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o (a) candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

3º - Entrevista com os candidatos;

8.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e entrevista, dividido por dois, podendo ser de 0,00 a 10,00.

8.3. Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do último coeficiente de rendimento – CR, presente no histórico escolar universitário dos estudantes.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	10,00
Entrevista	10,00
Total	20,00

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas conforme cronograma a seguir.

10. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	23 junho a 02 julho
Análise da documentação	03 a 04 de julho
Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista	05 de julho
Entrevistas	07 de julho
Resultado preliminar	11 de julho
Recurso do resultado preliminar	12 de julho
Publicação do Resultado	13 de julho

11. Contrapartida e avaliação do bolsista

11.1. O (a) bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês.

11.1.3. Contribuição com as ações de Extensão e Cultura.

11.1.4. O (a) discente deve exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais, independente de greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.5. Serão admitidas somente faltas justificadas com atestado médico.

11.1.6. O pagamento da bolsa, em anuência ao mês trabalhado, ficará condicionado ao envio, por parte do estudante, bem como a confirmação do Coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.7. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via PAEC, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão a devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.8. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão julgadora da PROEX/DACIC.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 23 de junho de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº26/2023

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Proex
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:	2.3. Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:	2.10. Fone:	
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:	2.13. Período:	

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

--

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 26/2023

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Proex

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) no período de julho a dezembro, no horário das _____ às _____, nos dias _____.(Especificar dias da semana)

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL PROEX/DACIC Nº 26/2023

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Proex

NOTA (de 0,0 a 10,0)

(Para uso exclusivo da Proex)

Avaliador 1	Avaliador 2

MÉDIA:

Carta de Intenção

Nome do Candidato:

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente